

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 061/2010/SENF/SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 452.954.331-53, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n. 03.205.040/0001-68, estabelecida na Av. Aclimação, n. 605, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-040, Cuiabá-MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua proprietária **ELZA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG n. 760.475 SSP/MT, inscrita no CPF n. 503.798.281-20, com respaldo no Contrato n. 061/2010/SENF/SEFAZ e nas disposições da Lei n. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

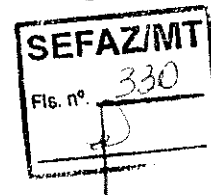
1.1. O presente Termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**, do Contrato n. 061/2010/SENF/SEFAZ, tendo em vista o REAJUSTE decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2011, que majorou os salários e consectários legais da categoria a qual pertencem os funcionários da empresa Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Aplica-se o reajuste de 5,99% (cinco inteiros e noventa e nove centésimos por cento), referente ao índice da Convenção Coletiva de Trabalho, majorando o valor mensal a importância de R\$ 4.595,50 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);

2.2. Com o reajuste acima descrito, o novo Valor Mensal do Contrato passa a ser de R\$ 81.262,15 (oitenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), perfazendo o novo Valor Global estimado de R\$ 975.145,80 (novecentos e setenta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

2.3. Ressalta-se que o valor reajustado obedece à data-base da categoria, que é o dia 01 de janeiro de cada ano, conforme Convenção Coletiva de Trabalho, tendo eficácia a partir de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.



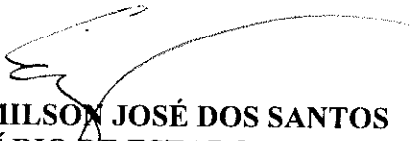
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no subitem 8.1.6. da Cláusula Oitava do Contrato 061/2010/SENF/SEFAZ, no artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República, bem como no “caput” e no parágrafo primeiro do artigo 3º da Lei n. 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. E por estarem justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

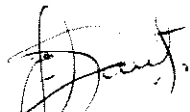
Cuiabá, 03 de fevereiro de 2011.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATANTE

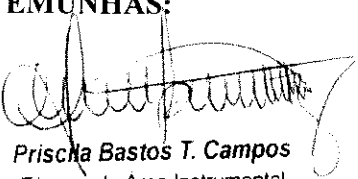


BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO
DO NÚCLEO FAZENDÁRIO

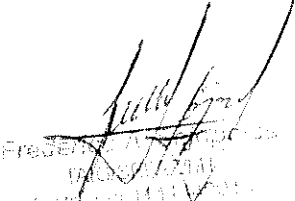


ELZA FERREIRA DOS SANTOS
ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Priscila Bastos T. Campos
Técnico da Área Instrumental
Matrícula 1399580016



Frederico A. de Azevedo
Técnico da Área Instrumental
Matrícula 1399580016

Planilha Custos

Categoria	Qt.	Proposta Inicial		Valor reajuste		Reajuste
		Valor unitário antes reaj.	Valor Total	Vr unitário após reajuste	Vr Total	
RECEPCIONISTA (Sede)	8	2.205,85	17.646,80	2.321,20	18.569,60	
RECEPCIONISTA (P. Fiscal Correntes)-	3	2.161,03	6.483,09	2.298,67	6.896,01	
RECEPCIONISTA (P. Fiscal - Araguaia)	2	2.179,32	4.358,64	2.317,41	4.634,82	
CONTROLADOR DE ESTACIONAMENTO (P. Fiscal - Correntes)	8	1.991,59	15.932,72	2.115,37	16.922,96	
CONTROLADOR DE ESTACIONAMENTO (P. Fiscal - Araguaia)	8	2.015,21	16.121,68	2.139,10	17.112,80	
CONTROLADOR DE ESTACIONAMENTO (P. Fiscal - Pontal do Araguaia)	4	1.991,59	7.966,36	2.115,37	8.461,48	
CONTROLADOR DE ESTACIONAMENTO (P. Fiscal - XII de Outubro)	4	2.039,34	8.157,36	2.166,12	8.664,48	
	37		76.666,65		81.262,15	5,99

Serviço	Quantidade de empregados	Novo Valor Mensal	Novo Valor Global
Contratação de serviços de recepcionista e controlador de estacionamento	37	R\$ 81.262,15	R\$ 975.145,80